FABHAT
Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
ALTO TIETÊ ALTO TIETÊ

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 696317 /2015

A T A

56ª Reunião do Conselho Deliberativo da FABHAT Ordinária

CNPJ 05.540.111/0001-04

No décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quinze às nove horas, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84, 6ºandar, no Centro de São Paulo - SP para a quinquagésima sexta Reunião do Conselho Deliberativo – Ordinária, conforme convocado e estabelecido N. Ref.: CD/006/2015. O Sr. João Carlos Piscirilli Ramos (representante da P.M. Embu das Artes), Presidente do Conselho Deliberativo, abriu a reunião agradecendo as presenças e dando as boas-vindas à sexta reunião do Conselho Deliberativo no ano de dois mil e quinze. Apresenta a todos a Dra. Vera do Jurídico da FABHAT que irá acompanhar a reunião. Comunica a indicação do Sr. Roberto Terassi como Titular do CIESP no Conselho Deliberativo, substituindo o Sr. Francisco Além. O Sr. Francisco José de Toledo Piza comenta sobre a necessidade de se fazer o projeto de reestruturação da FABHAT. Fica estabelecido o calendário anual das reuniões ordinárias, marcadas para as datas de: 22/10/15 – 25/02/16 – 28/04/16 – 30/06/16 – 25/08/16 e 20/10/16. Nas indicações dos membros do Conselho Fiscal, pelo Estado é a Secretaria da Fazenda, representado pelo Sr. Marcelo Mores e pelo Sr. Aluízio presentes, pela Prefeitura é o Sr. José Valverde Machado Filho, Secretário do Meio Ambiente pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, não presente, e pela Sociedade Civil CIESP, Regional de Cotia é o Sr. Hillmann Carlos H. Albrecht, também presente. Surgiu uma dúvida com relação à indicação do Sr. Marcelo Mores, pelo mesmo ter formação em Engenharia Florestal com mestrado em Engenharia Ambiental e a Dra. Vera explica que o Conselho Fiscal deverá ser composto por pessoas com formação acadêmica compatível com o exercício da função, que seria também a formação Contábil, portanto, é colocada em pauta a análise sobre o assunto e é decidido que os 3 indicados estão aptos a assumir o Conselho Fiscal, dada a explanação da competência acadêmica, com o entendimento da Dra. Vera, que seguindo a norma do Estatuto, entende que os 9 anos de experiência o capacita, mas pela leitura ao pé da letra do Estatuto, pelo Artigo 22, § 1º, em tese, juridicamente ele não estaria apto a exercer a função. Porém, deve ser levado em consideração tudo o que está sendo pontuado pelo Conselho, a experiência e a confiança na cadeira que ocupa no Estado. É informado pela Sra. Shirley Salles Emilio que não tem suplência na Sociedade Civil nem na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, só titulares e que somente a Secretaria da Fazenda indicou suplente. É pedido para que seja encaminhado uma solicitação de indicação aos segmentos para que possa fazer cumprir. Assim sendo, a posse do Conselho Fiscal do Biênio 2015/2017 foi dada. O Sr. Francisco Piza fala sobre a avaliação formal dos resultados de desempenho da FABHAT explicando que muitos problemas foram resolvidos na gestão anterior, porém ainda tem a necessidade de preenchimento de quadro de cargo de confiança, o Presidente do Conselho pede a palavra para lembrar que também precisa verificar a questão de espaço e quais seriam os critérios e para estarem protegidos principalmente do ponto de vista legal. Tem que se estabelecer um plano de ação dentro do prazo que resta para garantir que as outras leis sejam aprovadas com a eficácia e dentro do tempo que se precisa. Tem que se estabelecer também uma revisão organizacional, como a indicação de um novo Presidente. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) acredita que até o final do ano, no mais tardar, princípio do ano próximo seja possível já ter um texto legal de Cotia e poderia ser encaminhado à Assembleia Legislativa durante o primeiro semestre. Do ponto de vista de procedimento das atividades da Agência, não vê no momento um risco num horizonte

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 696317 /2015

próprio devido a esse regramento. Cabe destacar que de fato tem a necessidade de fazer com que a Agência atenda aquilo que foi disposto até nesse próprio relatório, ou seja, consolidar o processo de cobrança da água, serviços de suprir essa carência de mão de obra, rever os seus processos. Cita o Decreto recente publicado no DOE, dia 03/09/15 que determinou que ficassem vedadas a admissão e contratação de pessoal, bem como aproveitamento de remanescentes de concurso público e que a FABHAT está dentro disso. O Sr. Francisco José de Toledo Piza explica que a contratação foi feita dentro da regra. Chegou a selecionar um Engenheiro Sanitarista com especialização na Espanha, totalmente preparado para suprir um cargo que está faltando e que é o mínimo que precisam enquanto não pode ser feito concurso público, será preciso do funcionário para acompanhar o Plano de Bacia, quando iniciar. A parte técnica da Fundação continua dependendo exclusivamente do Presidente. Como não pode contratar, a proposta é que se faça uma reestruturação para assumir já as novas funções. A Sra. Francisca (APU) propõe ganhar um tempo nas análises de elaboração de termo de referência que já têm prontas da gestão anterior, já que tem agora essa restrição por conta do Decreto, para fazer uma estrutura, readequação dos cargos e funções da FABAHT e teria um termo em andamento, inclusive já estudado e discutido, se fosse possível resgatar esse material para ser aproveitado. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) sugere levar uma recordação ao Sr. Barros Munhoz em agradecimento ao que foi feito e que tem que se trabalhar na eleição do Presidente da Agência de Bacia. A Sra. Francisca (APU) lembra que pode contratar, mas não pode pagar ou aumentar a folha de pagamentos. A Dra. Vera esclarece que a FABHAT está numa situação delicada em relação à questão técnica porque o Diretor Técnico está exercendo a função de Diretor Presidente em exercício legalmente e que o Decreto é claro no sentido de existir um corte financeiro, pode ser eleito um Diretor Presidente, mas não pode neste momento receber proventos, tem que ser trabalho voluntário por um tempo. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) alerta que essa atitude de indicar sem remuneração pode acarretar processo trabalhista futuro e a Sra. Francisca (APU) completa dizendo que a não ser que a pessoa assine um Termo de Voluntariedade. Passam à sequência da listagem dos problemas enfrentados pela Agência, no item 12.4. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) diz que não será omisso, quer que haja o princípio correto das coisas. A Sra. Laura (SMA) questiona que como foi aprovado no Comitê a realização de processo seletivo para o Presidente, se aconteceu algo em relação a isso ao que o Sr. Roberto Terassi (CIESP) explica que não foi discutido porque ia chegar o novo Conselho, o mesmo que está presente nesta data e que consta em Ata, por isso não discutiram esse Termo de Referência, mas pode voltar para ser discutido e em sendo aprovado, levado ao Comitê. A Sra. Laura (SMA) acha que tem que retomar esse Termo de Referência seguindo a orientação do Comitê, então sugere que o 1º ponto de pauta futura seja a discussão do Termo de Referência para a indicação do Presidente. É sugerido também pelo Sr. Telio (CPMAO) a criação de um Grupo de Trabalho que elenque essas prioridades e tragam para uma reunião futura. A Sra. Francisca (APU) acredita que deve retomar o perfil do Presidente que fosse atuante em todos os sentidos, para evitar distorções futuras. E dos demais funcionários também, fazer o desenho ideal e adequado ao papel da Fundação, mesmo sendo para o futuro. Vale fechar um grupo para discutir mais sobre o Presidente não remunerado. Também não vê nenhum empecilho na recondução do Sr. Francisco José de Toledo Piza, até que tudo se esclareça. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) encaminha a proposta que se faça uma redação e mande eletronicamente se houver algum pretendente a Presidente que possa vir, não havendo, é totalmente favorável à recondução do Sr. Francisco José de Toledo Piza. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) explica que o Comitê indica um nome com base daquilo que foi discutido pelo Conselho Deliberativo a dar posse e o Presidente indica 2

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 696317 2015

Diretores. Independente de Decreto precisam disso. Para registrar, o Sr. João Ramos (Presidente) lê o Inciso 17 do Artigo 3º da Lei 10.020: 'declarem que o Diretor Presidente será indicado pelo Comitê de Bacia e eleito pelo Conselho Deliberativo e em eventuais impedimentos, terá designado seu substituto dentre os membros da Diretoria. " O Sr. Roberto Terassi (CIESP) sugere sair com um Ofício ao Comitê para indicar o Presidente, para colocar na pauta. A Sra. Laura (SMA) lembra que no dia 26/05/14 aprovou o plano de trabalho do Comitê, que estão atrasados com a tarefa atribuída pelo Comitê, quem tem que analisar é a CTPL (Câmara Técnica de Planejamento e Articulação), não é nem o Conselho. O Sr. João Ramos (Presidente) acha que tem que mandar essa discussão para o Comitê analisar e que não acha fundamento legal de gastar dinheiro com uma contratação de uma empresa para traçar um perfil técnico porque acham que são capazes de fazer isso, que não vale a pena esse gasto para contratar alguém que não vai ser remunerado. O Sr. Francisco José de Toledo Piza explica que esse trabalho foi iniciado pela CTPL (Câmara Técnica de Planejamento e Articulação) não retornou ao Comitê, com o problema especifico de não ter o recurso repassado da cobrança, então não houve atraso. A Sra. Laura (SMA) observa que selecionar o profissional é atribuição do Comitê. O Sr. Amauri Pollachi (SSRH) diz que esse assunto ainda não foi objeto de deliberação ou discussão no âmbito da Câmara Técnica, não apreciou esse Termo de Referência, por isso não submeteu ao plenário do Comitê. A Sra. Vanessa (P.M. de Santana de Parnaíba) sugere que o Conselho solicite ao Comitê que retome esse assunto e que delibere se vai continuar fazendo o Termo de Referência considerando a restrição de não poder remunerar o Diretor Presidente ou se vai fazer outro tipo de seleção, com o que o Sr. Roberto Terassi (CIESP) concorda plenamente. É discutido o porquê precisaria contratar uma empresa, o Sr. João Ramos (Presidente) não acha fundamento legal, o que é explicado que é para ter um processo seletivo. É sugerido que o Sr. Francisco José de Toledo Piza fique enquanto se regulariza a situação como deve ser. E que esse Conselho fique responsável pelo encaminhamento da solicitação de aprovação dando as justificativas legais e cabíveis e passa pela Secretaria ver se consegue encaminhar para a Fazenda para que ela faça a aprovação. É falado que pelo menos a contratação da restruturação da FABHAT tem que olhar e tocar para frente. É mencionada também uma Ata aprovada pelo CODEC 5 ou 6 anos atrás que está desenhado esse quadro de pessoal com base nisso. A Sra. Vanessa (P.M. de Santana de Parnaíba) fala que a discussão começou em ter que selecionar alguém para Presidente porque é uma situação provisória e que o Sr. Francisco José de Toledo Piza está acumulando duas funções, então há necessidade de pessoal que não se pode contratar nesse momento e para desafogar, elegeria o Presidente e resolveria esse problema para que o Sr. Francisco José de Toledo Piza voltasse a ser Diretor Técnico e conseguisse fazer funções que não se consegue contratar profissionais para fazer. Contratar profissionais depende de uma reestruturação e a outra coisa é eleger o Diretor Presidente. O Conselho reconhece que há a necessidade da reestruturação da FABHAT como um todo. São feitas propostas de encaminhamento: 1) mandar uma carta solicitando que o Comitê inclua na pauta a discussão do tema para indicação dos nomes conforme o Artigo X da Lei 10.020; 2) fazer o encaminhamento da consulta do uso desses recursos, considerando que já existe verba indicada, que o dinheiro que vai pagar esse cargo não é público, é da Fundação, então tem que pleitear esse cargo e também delegar ao Comitê atribuição de indicar o Presidente; 3) Falar sobre essa situação nova do Decreto do Governador, considerando que querem apontar a reestruturação da FABHAT. É sugerido que a FABHAT possa fazer essa proposta de revisão de estrutura e apresentar numa próxima reunião. A Sra. Laura (SMA) lembra que existe um documento no CODEC, da Fundação com a estrutura completa já definida que poderia ser base da discussão. É pedido para deixá-los como pauta pré-fixada o

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 696317 /2015

Plano de Trabalho a ser aprovado no próximo dia 31, fazer remissão aos pontos identificados nesse relatório, existindo a observação de se melhorar nisso ou naquilo. O Sr. Francisco Piza diz que precisa da deliberação dos membros para uma questão que o MP fez, de onde vem a origem da cobrança, quanto é a captação, quais as posições da cobrança, que estão fazendo, revisando, trabalhando com o DAEE para obter essa resposta. Tiveram um problema no cadastro relativo às cargas lançadas, procuraram a CETESB, mas acontece que algumas pessoas estão inadimplentes e estavam querendo aplicar a Portaria 717 do DAEE de 06/05/08, referente a parcelamento de débitos e gostariam que saísse uma deliberação que toda e qualquer sanção sobre cobrança e parcelamento fossem adotados pelos mesmos critérios do DAEE. A Sra. Laura (SMA) fala que no Conselho do Sorocaba colocaram que o CRHi iria se manifestar sobre essa questão. É sugerido ir ao Comitê para manifestar que isso seja discutido no âmbito do CRH. O Sr. João Ramos (Presidente) diz que devem receber esse material para fazer uma análise das leis. O Sr. Francisco José de Toledo Piza explica que tem gente devendo que pede para parcelar e não tem como ser feito isso, não tem nenhum critério para parcelar. Quer saber qual a prerrogativa que a Agencia tem? Fica acertado de encaminhar para a Secretaria de Recursos Hídricos para dar uma orientação exclusiva da Agencia ou consultar a Agência da PCJ qual o fundamento legal que ela teve para a aplicação. O Sr. Roberto Terassi (CIESP) sugere que se traga isso para a pauta da próxima reunião. A Dra. Vera diz que está no § 1º: a regra é que ficam vedadas as admissões, a exceção: o Governador do Estado poderá excepcionalmente autorizar a realização de concursos, admissão ou contratação de pessoal, bem como aproveitamento de remanescente de concurso público, encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão e da Fazenda. " A Sra. Francisca (APU) fala que vai subir uma excepcionalidade para aprovação com as devidas justificativas, tem que passar pela Secretaria de Recursos Hídricos, seguir o ritual. Cada um tem que dar uma contribuição. O Sr. Francisco José de Toledo Piza comenta que o Presidente do Conselho perguntou como estava a contratação do Plano de Bacia, que tem uma Comissão Especial de Licitação, que é assessorada pela Equipe Técnica de Fiscalização, equipe essa indicada pelo Comitê de Bacia e a que sua função é homologar. A Sra. Shirley Salles Emilio diz as datas quando saiu a Deliberação, o Termo de Referência, a COBRAPE impugnou o Edital em 08/10/14, no mesmo dia a Fundação recebeu um Oficio determinando a suspensão do certame e abertura em 48 horas para resposta. A Dra. Vera apresentou a justificativa, no dia 03/11 teve uma decisão do Tribunal de Contas pedindo a reforma do Edital, a Dra. Vera dia 27 fez uma manifestação da FABHAT acolhendo a decisão. Em 14/03 publicaram o Edital reformado, abertura dos envelopes foi no dia 30/04, teve o convite feito para a reunião da fiscalização em 10/2014. O início das análises em 05/2015, foram feitas várias reuniões. No dia 13/07 a equipe passou a avaliação das propostas técnicas, no dia 21/08 foi a última reunião dessa Comissão junto com a equipe técnica para fechamento do relatório e no dia 05 teve a publicação das notas técnicas no DOE. Que deverá ter haver ingresso de recurso sobre as notas técnicas, sendo o último dia 14/09, na 2ª feira, vai ser aberto o prazo de 5 dias úteis para os outros licitantes impugnarem esse recurso. Se for impugnado, vai para a equipe técnica que fez a avaliação das propostas para ser respondido. A Comissão não consegue dar andamento enquanto não abrir os prazos e resolver essa situação. Só para avisar que no dia 31/12 é o término. O Sr. João Ramos (Presidente) agradece a participação ativa de todos e encerra a sessão. Esta Ata foi taquigrafada pela taquígrafa Márcia Reis.

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA
Diretor Técnico no exercício da Presidência da FABHAT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 06 OUT. 2015
AIRTON GRAZZIOLI